



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 79

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 7 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4.646, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 227, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço para efeito de licença especial.

Dia 7 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 31, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 179, de 1955, no Senado Federal) que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Senado Federal, em 14 de Maio de 1956

Senador APOLÔNIO SALES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.634, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 253, de 1955, no Senado Federal) que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Senado Federal, em 17 de Maio de 1956

Senador APOLÔNIO SALES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Reginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.

Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Aulio — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Art Viana.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire.
Alberto Pasqualini.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Pausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Novaes Filho.

* Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.

** Substituído pelo Sr. João Arruda.

Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sexta-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares *
Gaspar Velloso **
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade **

* Substituído temporariamente por Ary Vianna.

** Substituído temporariamente

por Lino de Mattos.

Substituído temporariamente por Mendonça Clark.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Carlos Sabola **

* Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.

** Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Figueira — Vice-Presidente.
Armando Camara *
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes **
Ezequias da Rocha.

* Substituído temporariamente por Novaes Filho.

** Substituído temporariamente por Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Péricles Pinto.
Moura Andrade *
* Substituído temporariamente por Novaes Filho.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães
João Arruda.

Secretário — José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente
- 3 — João Villasboas *
- 4 — Rui Carneiro.
- 5 — Saulo Ramos.

* Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Sílvio Curvo — Presidente.
- 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
- 3 — Saulo Ramos.
- 4 — Fausto Cabral.
- 5 — Mendonça Clark.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Celado de Castro — Vice-Presidente
Magalhães Barata (*).
Francisco Gallotti
Alencastro Guimarães.

Sílvio Curvo
Maynard Gomes.

Secretária — Romilda Duarte.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Ary Viana.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente
Ary Viana.

Celado de Castro.

Armando Câmara (*).

Mathias Olympio.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quintas-feiras.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moraes Filho.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 83,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobiar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente
Francisco Gallotti *
Magalhães Barata **
Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

* Substituído temporariamente por Ary Viana.

** Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator
Alberto Pasqualini.

Flinto Müller

Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões às quintas-feiras

Comissão de Reforma Constitucional**AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Cunha Mello — Presidente
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Gilberto Marinho

Kerginaldo Cavalcanti.

Mendonça Clark.

Celado de Castro.

Daniel Krieger.

Guilherme Malaquias.
Benedito Veladere.

Ruy Paimena

Lourival Fontes.

Joaquim Maranhão.

Argemiro Figueiredo.

Armando Câmara

Secretário — Alcides dos Santos Andrade

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras, às 20 horas.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquerito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Cunha Mello — Presidente

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Fausto Cabral.

Argemiro Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Ezequias da Rocha.

Secretário — Alcides dos Santos Andrade.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lacerda — Presidente

Gonçalves de Oliveira — Vice-Presidente

Gustavo Capanema — Relator.

Armando Amos — Relator.

Lopo Coelho

Bilac Pinto

Batista Ramos.

Arnaldo Cedeira

Flinto Müller.

Ary Viana

Cunha Mello

Coimbra Bueno

Juracy Magalhães.

Bernardo Filho

Secretário — José da Silva Lisboa.

ATA DA 39.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE MAIO DE 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. VIVALDO LIMA

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

N.º 86, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, dois planos e um aparelho de televisão destinados, respectivamente, aos Externatos Nossa Senhora da Assunção, em Niterói Estado do Rio de Janeiro, e Nossa Senhora das Mercês, no Distrito Federal.

N.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio dos funcionários públicos federais.

Projetos de Decretos Legislativos:

N.º 13, de 1956, que aprova o convenio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro;

N.º 14, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre a firma I.B.M. World Trade Corporation e a Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura;

N.º 15, de 1956, que concede anistia a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente, se envolveram nos movimentos revolucionários ocorridos no país a partir de 10 de novembro de 1955 até 1 de março de 1956.

Veto

Do Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1955, que autoriza o Mi-

nistério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Domingos Velasco -- Apoio da bancada do Partido Socialista, ao aumento pretendido pelos bancários.

Requerimentos Deferidos

N.º 241, de 1956, do Sr. Ruy Palmeira, solicitando informações ao Instituto dos Comerciantes; N.º 242, de 1956, do Sr. Ruy Palmeira, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda.

Matérias Aprovadas

Redações Finais:

Do Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1955, que modifica o § 3.º do art. 17, o parágrafo único do art. 19 e o art. 44 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho);

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e o engenheiro civil Erastótenes Fraga Lima, para os serviços de levantamento topográfico e elaboração do trecho marginal da Lagoa do Norte, do canal da Levada até a Estação de Bebedouro; de trecho da Pajussara até Jacarecica e de trecho em Penedo, par-

tindo da ponte do Cabra pela margem esquerda do Rio São Francisco, em direção à cidade de Piassabussu, inclusive as ilhas do lado do Estado de Alagoas;

Do Projeto de Resolução n.º 12, de 1956, que denega o assentimento do Senado Federal à transação constante do Requerimento n.º 1, de 1955, da Empresa Imobiliária Colonizadora Oeste de Mato Grosso Limitada, no sentido de ser o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a conceder-lhe, por venda, duas glebas de terras devolutas, situadas uma no Município de Diamantina e outra no de Barra dos Bugres.

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1956, que concede anistia a servidores ferroviários envolvidos em delitos contra a organização do trabalho e a segurança do Estado.

Projeto de Lei da Câmara:

N.º 217, de 1955, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2 500.000,00.

Matérias Adiadas

Projetos de Lei da Câmara:

N.º 178, de 1954, que extingue a Câmara de Reajustamento Econômico;

N.º 37, de 1955, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 86, de 1956

N.º 125-B-1955, na Câmara dos Deputados

Isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, dois planos e um aparelho de televisão destinados, respectivamente, aos Externatos Nossa Senhora da Assunção, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e Nossa Senhora das Mercês, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação imposto de consumo e taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para dois planos e um aparelho de televisão, doados às Irmãs Felicianas, oriundas dos Estados Unidos da América do Norte e destinados, respectivamente, aos Externatos Nossa Senhora da Assunção, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e Nossa Senhora das Mercês, no Distrito Federal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1956

N.º 3 893-B-1955 na Câmara dos Deputados

Dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado ao contribuinte do montepio civil dos funcionários públicos federais que não tiver sucessores por força da lei, legar a pensão a que tiver jus por declaração a uma pessoa competente ou por verba testamentária desde que não haja feito adoção;

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Nardes Filho — Ezequias da Rocha — Ruy Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Carlos Lindemberg — Ari Viana — Tarciso de Miranda — Alencastro Guimarães — Colado de Castro — Gilberto Marinho — Pericles Pinto — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Sylvio Curvo — João Villasboas — Othon Mader — Gaspar Velloso — Daniel Krieger 36.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

Mensagem n. 129, de 1956

(Número de Ordem na Presidência: 213).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n. 4.634, de 1954 (no Senado, n. 253-55), que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo ex-

tinto Instituto Politécnico de Florianópolis, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

A proposição em apreço faculta, de forma ampla, o registro de diplomas expedidos por extinto estabelecimento de ensino superior, sem que o Ministério da Educação e Cultura possua elementos referentes à vida escolar dos diplomados, para poder ajuizar da irregularidade dos cursos que concluíram.

O Instituto Politécnico de Florianópolis foi um estabelecimento de ensino superior, fundado em março de 1917, que manteve os cursos de Farmácia, Odontologia, Agricultura, Geografia e Comércio.

Reconhecido pela lei estadual de 1 de outubro de 1917, requereu inspeção preliminar ao Ministério da Educação e Cultura, em fevereiro de 1932, inspeção essa que foi cassada em janeiro de 1935, em virtude de o mesmo não ter satisfeito às exigências legais e regulamentares para gozar do favor do reconhecimento do Governo Federal.

Em consequência, o Ministério da Educação e Cultura não dispõe de elementos para promover o necessário levantamento da vida escolar dos diplomados e, nestas condições, é contrário aos interesses do ensino autorizar-se o registro dos diplomas, sem a verificação que se impõe, dado o sentido que tem o diploma registrado de título suficiente para o exercício profissional no País.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1956. — Juscelino Kubitschek.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

PROJETO VETADO

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Ins-

tuto Politecnico de Florianópolis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Ministério da Educação e Cultura autorizado a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis, que contenham todas as formalidades exigidas para a referida expedição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Carta da Comissão Diretora da Conferência Nacional de Trabalhadores, convidando a Mesa do Senado para a sessão de instalação da Conferência, no dia 18 de maio em curso, às 20 horas, na Câmara do Distrito Federal.

Memorial dos Presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, formulando apelo no sentido de não ser aprovado o projeto que extingue o imposto sindical, uma vez que é com os recursos por ele proporcionados que os sindicatos podem manter uma pequena assistência médica, dentária e hospitalar.

Ofícios:

Do Centro Paulista, convidando os Srs. Senadores para o sessão civica que aquela agremiação realizará no dia 23 do mês em curso, às 21 horas, em homenagem à memória do Sr. Armando de Sales Oliveira.

Do Presidente do Banco do Brasil, agradecendo a comunicação da designação dos Srs. Senadores Freitas Cavalcanti e Moura Andrade para participarem da Delegação de Congressistas brasileiros enviada em visita à Tchecoslováquia, à Iugoslávia e à Polónia.

Atos

Do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, n.º P. Gab-3, solicitando seja posto à disposição daquele Instituto o Oficial Legislativo do Senado, Dyrno Juandir Pires Ferreira.

As 1.ª Secre. arto.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 813, 815, 842, 846 e 870, encaminhando autógrafos dos seguintes:

a) ao menor órgão ou não;
b) à filha casada — a exemplo do montepio militar; e
c) sobrinhos de qualquer grau.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Decreto Legislativo n. 13, de 1956

N.º 58-A-1956, na Câmara dos Deputados.

Aprova o convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o convênio firmado, a 16 de setembro de 1955, entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de obra de regularização do regime e derivação de águas de rios, relacionadas com o plano de eletrificação do mesmo Estado, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de outubro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n. 14, de 1956

N.º 50-A-1956, na Câmara dos Deputados.

Aprova o termo de contrato celebrado entre a firma I. B. M. World Trade Corporation e a Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado em 6 de dezembro de 1954, entre a firma I. B. M. World Trade Corporation e a Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade e estatística, ao qual o Tribunal de Contas seguiu registro em sessão de 15 de março de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n. 15, de 1956

N.º 46-C-1956, na Câmara dos Deputados.

Concede anistia a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente, se envolveram nos movimentos revolucionários ocorridos no país a partir de 10 de novembro de 1955 até 1 de março de 1956.

O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. 66, n. V da Constituição Federal decreta:

Art. 1.º É concedida ampla e irrestrita a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente, se envolveram, inclusive recusando-se a cumprir ordens de seus superiores, nos movimentos revolucionários ocorridos no país a partir de 10 de novembro de 1955 até 1 de março de 1956, ficando em perpétuo silêncio quaisquer processos criminais e disciplinares relativos aos mesmos fatos.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Aviso:
Do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como segue.

Em 14 de maio de 1956

Senhor Presidente,

De acordo com entendimento pessoal que mantive com V. Excia., tenho a honra de solicitar se digne determinar as providências para se tornarem necessárias, no sentido de poder este Instituto contar com a colaboração do Oficial Legislativo, classe "L", Dyrmo Jurandyr Pires Ferreira, em exercício na Secretaria dessa Casa.

2. Esse servidor virá exercer cargo de Chefia, em comissão, da mais estreita confiança desta Presidência, caso seja atendida a presente solicitação.

Aproveito a oportunidade para, agradecendo a atenção que o assunto merecer de V. Excia., apresentar os meus protestos de respeito e admiração.

— Jurandyr Pires Ferreira, Presidente.

Ag. Sr. 1.º Secretário.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 368, de 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1955.

Relator: Sr. Senador Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 220, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 15 de maio de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER N.º 368, DE 1956

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1955, que modifica o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal no tocante ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e dá outras providências.

Art. 3.º (Emenda n.º 1).
Suprima-se o § 2.º, deste artigo, por inconstitucional.

Parecer n. 369, de 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1954.
Relator Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Gaspar Velloso. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER N.º 369, DE 1956

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1954, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1956

Art. 1.º É aprovada a decisão por que o Tribunal de Contas denegou registro ao contrato celebrado a 27 de janeiro de 1951, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Limitada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Magalhães Barata — Álvaro Adolpho — Assis Maranhão — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Neves da Rocha — Coimbra Bueno — (7).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 241, de 1956

Requeiro, na forma do artigo 123, do Regimento Interno, que seja, por intermédio do Senhor Ministro do Trabalho, pedida a seguinte informação ao Instituto dos Comerciantes:

a) Por que, instalado há mais de um ano, não foi pôsto a funcionar o Ambulatório daquele Instituto na cidade de Macaé, Capital do Estado de Alagoas.

Justificação

Há cerca de um ano foi montado o Ambulatório do Instituto dos Comerciantes em Macaé. Nele gastou o Instituto alguns milhões de cruzeiros. Só o aparelho de Raio X custou, ao que se diz um milhão de cruzeiros. E ali se encontra, aparelhado e com considerável estoque de drogas, uma Farmácia que tantos benefícios poderia prestar aos comerciantes alagoanos.

No entanto, tudo permanece fechado, mofando, praticamente abandonado, e o Instituto pagando um aluguel mensal de cerca de dezesseis mil cruzeiros ao IAPETC. É necessário que se esclareça por que continuam os contribuintes do IAPC em Macaé privados do seu ambulatório que, certamente, lhes asseguraria assistência mais eficiente.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1956. — Ruy Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, primeiro orador inscrito. (Pausa).

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— O nobre Senador João Villasboas desiste da palavra. Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, segundo orador inscrito.

O SR. RUY PALMEIRA:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— O nobre Senador Rui Palmeira, também, desiste da palavra. Tem a palavra o nobre Senador Atilio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Ausente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª no recinto, dou a palavra ao nobre Senador Lino de Matos, quinto orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª também não se encontra na Casa.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, sexto orador inscrito. (Pausa).

O SR. NOVAES FILHO:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— O nobre Senador Novaes Filho desiste da palavra.

Não há mais orador inscrito.

Continua a hora do expediente.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi recitado pelo orador). — Senhor Presidente, pedi a palavra, apenas para ler um telegrama de comunicação do meu Partido a respeito da luta que os bancários vêm desenvolvendo no sentido de obter aumento de salários.

Os dirigentes sindicais do Partido Socialista Brasileiro — o Secretário sindical da Comissão Executiva Nacional e o Secretário sindical do Distrito Federal — enviaram ao presidente do Sindicato dos Bancários o seguinte telegrama:

“O Partido Socialista, através de suas secretarias sindicais nacional e carioca, sauda e apoia a luta vigorosa da classe bancária vanguardista das reivindicações operárias, nesta hora em que esta em tão grande campanha de quarenta por cento de aumento de salários. Agostinho Rito, Secretário sindical do D. Federal. Bayard Boileau, Secretário sindical Nacional”.

Este telegrama foi lido ontem, dia 18, na Assembleia Geral dos Bancários, à qual compareceram cinco mil pessoas. Estiveram presentes aqueles dois Secretários-sindicais do meu Partido, que usaram da palavra, em nome do Partido Socialista Brasileiro, hipotecando solidariedade a campanha e colocando o P.S.B. e seus Parlamentares à disposição da classe bancária.

Sr. Presidente, cumprindo a deliberação da Direção Nacional do meu Partido, declaro aos diretores do Sindicato dos Bancários que esta tribuna está à sua disposição para através da minha voz, proclamar em as justas razões que os levam a pleitear melhores condições de vida.

Erra o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. Muito bem!

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 242, de 1956

Requeremos que, na forma do Regimento, art. 122, sejam pedidas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Se está a Lei Orçamentária sendo executada no que toca à utilização dos recursos nela atribuídos, nos diversos Ministérios, ao prosseguimento e início de obras, inclusive as constantes das rubricas Investimentos e Desenvolvimento Econômico Social, bem como as de Auxílios e Contribuições;

b) se foram distribuídos os recursos correspondentes ao primeiro e segundo trimestres nas verbas Pessoal e Material;

c) se as verbas globais, nos diversos Ministérios, são aplicadas de acordo com planos de trabalho previamente aprovados pelo Senhor Presidente da República e se estes planos estão sendo rigorosamente executados;

d) se o Executivo está adotando neste semestre ou pretendendo adotar no segundo qualquer chamado plano de economia, na execução orçamentária, e, em caso afirmativo, em que se baseia para fazê-lo e qual o critério que está sendo seguido no pre-

tende seguir para proceder aos cortes mas diversas verbas;

e) especificar, em cada Ministério, Departamento e Serviço, as verbas que estão deixando de ser aplicadas às obras e serviços que estão sendo ou serão adiados ou suspensos.

f) o que representam os cortes realizados ou planejados, no total dos recursos atribuídos ao Ministério respectivo, excluídas as dotações relativas a pessoal;

g) quais as obras e serviços que, em virtude das medidas de economia, estão ou serão congeladas em cada Estado, nos diversos Ministérios e Departamentos autônomos;

h) por que até a data presente não foram distribuídos os recursos para pagamento de pessoal da Verba 3 e quais os Ministérios em que isso acontece.

Justificação

Parceiram-nos necessárias as informações ora solicitadas. A Lei Orçamentária não está ao que tudo indica sendo executada normalmente. Basta salientar que até agora estão obrigadas muitas das verbas pela constância. Há servidores pagos pela Verba 3, por exemplo, que ainda não conseguiram receber os seus vencimentos e salários de janeiro. E estamos em maio. De todo canto chegam apelos afilados para que haja uma providência. Muitos já começaram a negociar os seus proventos com terceiros, para atender às suas mais prementes necessidades. E isso gera a anarquia, a desmoralização. Não se compreende que a União, como qualquer empresa privada falida, fique em falta com aqueles que para ela trabalham. E não é só. A Administração está paralisada. Não se move. Graves problemas atingem a Nação e não se sabe porque os recursos indispensáveis para que as menores coisas sejam resolvidas permaneçam emobilizados. O Governo parece não reconhecer que há uma lei de meios a ser cumprida. E resolve só atender ao que se lhe apresenta conveniente. Bloqueia, congela, imobiliza, desconhece, recusa admitir a existência do que não lhe agrada. Não se considera obrigado a cumprir o que não é dos seus projetos. E no entanto o que na Lei Orçamentária foi incluído mereceu a sua aprovação através da maioria da que dispõe o Congresso. Deve ter os seus motivos. Que os explique, então, à luz de um critério que seja antes de tudo nacional, isto é, que atenda aos mais relevantes motivos de interesse nacional. Não cortando apenas cifras para conter "deflitação". Não cortando apenas por cortar. Não desistindo de verbas sem considerar que repercussão terá o corte do funcionamento e da existência de serviços. A luz de um critério que também seja impessoal, não discriminativo, partidário. A luz de um critério que não sacrifique os interesses de regiões, subdesenvolvidas do País, nas quais uma estrada de rodagem, uma linha telefônica, um campo de pouso, um aqueduto, uma barragem, um trecho de estrada de ferro, um posto de saúde, um posto de abastecimento, uma casa de farinha, uma unidade sanitária, uma escola profissional, um modesto serviço de abastecimento d'água representam a mais justa e a mais importante e vital aspiração.

É preciso que fique esclarecida a posição do Congresso. No problema orçamentário durante o processo de elaboração da lei, todas as concorências com as reivindicações de cada região.

Mas, ao executar o que foi votado, todos os indispensáveis, todas as necessárias, todas as negativas.

De tal forma que se converta o Legislativo no tutor do plano de economia.

Tudo, ou quase tudo o que dele se origina não é executado. É um critério prático. Mas injusto, inconveniente, incompatível com o respeito a que tem direito o Congresso.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1956. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1955, que modifica o § 3.º do Art. 17, o parágrafo único do Art. 19 e o Art. 44 do Decreto-lei n.º 7.036, de 13 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho) redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 343, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada e vai a Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte

PARECER N.º 436, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1955.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas ao Senado ao Projeto de Lei n.º 234, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1956. — *Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Saulo Ramos, Gaspar Velloso, — Ruy Carneiro.*

ANEXO AO PARECER N.º 346, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1955, que modifica o § 3.º do Art. 17, o parágrafo único do Art. 19 e o Art. 44 do Decreto-lei n.º 7.036, de 13 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

EMENDA N.º 1

AO ART. 3.º — Emenda decorrente do Requerimento n.º 224 e respectiva subemenda)

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes expressões: "... e maior..." e "... de maior valor vigente no país."

EMENDA N.º 2

AO PROJETO (Emenda n.º 1-C) Inclua-se, como 4.º, o seguinte artigo:

"Art. 4.º As indenizações por acidente do trabalho serão pagas integralmente aos acidentados, sendo que, em caso de morte, desmembramento ou incapacidade permanente, haverá reversão de quotas para aumento de benefícios concedidos por instituições de previdência social."

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Mathias Olympio para acompanhar, na Câmara, o estudo das emendas do Senado

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e o Engenheiro Civil Erastóteles Fraga Lima, para os serviços de levantamento topográfico e elaboração do trecho marginal da Lagoa do Norte, do canal da Lavada até a Estação de Bebedouro; de trecho da Pajussara até Jacarecica e de trecho em Penédo, partindo da ponte da Cabra pela margem esquerda do

rio São Francisco, em direção à cidade de Piaçabussu, inclusive as ilhas do lado do Estado de Alagoas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 348, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada e vai a promulgação, a redação final constante do seguinte

PARECER N.º 348, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1956. — *Ezequias da Rocha, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Argemiro de Figueiredo, — Gaspar Velloso, — Ruy Carneiro.*

ANEXO AO PARECER N.º 243, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União e do Ministério da Fazenda e o Engenheiro Civil Erastóteles Fraga Lima.

Fico saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do Art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, DE 1956

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 23 de dezembro de 1954, denegou registro ao contrato celebrado a 5 de outubro do mesmo ano, entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, no Estado de Alagoas, e o Engenheiro Civil Erastóteles Fraga Lima, para execução dos serviços de levantamento topográfico e elaboração da planta cadastral de trecho marginal da Lagoa do Norte, do Canal da Lavada até a Estação de Bebedouro; de trecho da Pajussara até Jacarecica e de trecho em Penédo, partindo da Ponte da Cabra pela margem esquerda do rio São Francisco, em direção à cidade de Piaçabussu, inclusive as ilhas do lado do Estado de Alagoas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 12, de 1956, que denega o assentimento do Senado Federal à transação constante do Requerimento n.º 1, de 1955, da Empresa Imobiliária Colonizadora Oeste de Mato Grosso Ltda., no sentido de ser o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a conceder-lhe, por venda, duas glebas de terras devolutas, situadas uma no Município de Diamantina e outra no de Barra dos Bugres (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 349, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada e vai à promulgação a redação final constante do seguinte

PARECER N.º 349, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 12, de 1956.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1956. — *Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Saulo Ramos, — Gaspar Velloso, — Ruy Carneiro.*

ANEXO AO PARECER N.º 349, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1956, da Empresa Imobiliária Colonizadora Oeste de Mato Grosso Ltda., solicitando autorização do Senado ao Governador de Mato Grosso para venda de terras.

Fico saber que o Senado Federal aprovou nos termos do Art. 27, letra a, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1956

Art. 1.º É denegado pelo Senado Federal o assentimento à transação constante do Requerimento n.º 1, de 1955, da Empresa Imobiliária Colonizadora Oeste de Mato Grosso Ltda., solicitando autorização para a venda, pelo Estado de Mato Grosso, de duas glebas de terras devolutas situadas, uma, entre os lotes "Pedro Benes", "Calbomara" e terras da família Adão — na margem esquerda do rio Paraguai — no Município de Diamantina e outra, denominado lote "Verbenha", no Município de Barra dos Bugres, com os seguintes limites: partindo do lote "Mirandês", descendo pela margem direita do rio Paraguai até um ponto conveniente, daí rumo ao Nordeste, limitando com quem de direito, e desse ponto rumo ao Norte, limitando com o lote "Mirandês" pela linha divisória até o rio Paraguai.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1954, que extingue a Câmara de Realistamento Econômico, tendo pareceres n.ºs 328 e 330, de 1956. Comissão de Serviço Público Civil, de Economia, fazenda, e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 243, de 1956

Nos termos do art. 155, letras a e d do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1954, e a sua volta à Comissão de Finanças, a fim de ser reexaminada a matéria constante da emenda, em face da existência, em curso, de projeto cuja aprovação torna necessária a permanência da Junta de Ajuste dos Lucros.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1956. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do plenário o projeto volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1955, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 351 e 352, de 1956, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte

Requerimento n. 244, de 1956

Nos termos dos arts. 126, letra i, e 135, letra c, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1955, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1956. — *Sylvio Curto*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto será enviado à Comissão de Saúde nos termos do Requerimento aprovado pelo Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 217, de 1955, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00, tendo pareceres favoráveis (ns. 334 a 336, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 217, de 1955

(N.º 4.037-D, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a inclusão, nos termos do artigo 17 da Lei número 1.234, de 4 de dezembro de 1950, da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Comércio "Alvares Penteado" entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o artigo 16 da mesma Lei, correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º E' aberto pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) relativo à subvenção de 1956 concedida à Faculdade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— No expediente desta sessão foi lida a mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei que autoriza o Ministro da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Com o fim de conhecerem desse veto, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados e para participarem da Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores Gaspar Veloso, Mourão Vieira e Lino de Matos. (Pausa.)

Sobre a Mesa a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1956, ontem votado em regime de urgência, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

Lido o seguinte**Parecer n. 371, de 1956**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1956, Relator:

Sr. Argemiro de Figueiredo
A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1956, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1956. — *Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Gaspar Veloso.*

ANEXO AO PARECER N.º 371, DE 1956

Relação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1956, que concede anistia a servidores ferroviários envolvidos em delitos contra a organização do trabalho e a segurança do Estado.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º E' concedida anistia, para fins de isenção da responsabilidade penal, a todos os servidores ferroviários que hajam praticado delitos contra a organização do trabalho e a segurança do Estado, durante 30 (trinta) dias, a partir de 12 de abril do corrente ano.

Art. 2.º Serão arquivados os processos políticos ou judiciários correspondentes às espécies delituosas previstas no artigo anterior, fazendo-se sobre os mesmos perpétuo silêncio.

Art. 3.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Por se tratar de matéria em regime de urgência, será imediatamente submetida à apreciação do plenário. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para esta oportunidade, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1953, que dispõe sobre a distribuição e aplicação do imposto único sobre energia elétrica pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 237, de 1956, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 14 do mês em curso), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Economia e oferecendo novas emendas; e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do primeiro centenário da fundação do Colégio Arquidiocesano de São Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob números 358, 359 e 360, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1955, que

restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954), tendo Parecer favorável, sob n.º 341, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 356 e 357, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR EZEQUIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1956, QUE SE REPUBlica POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso): Sr. Presidente, faz poucos dias, falou à Imprensa o Embaixador Negrão de Lima sobre a situação calamitosa em que encontrou a Prefeitura. O quadro delineado por S. Ex.º é deveras triste. Não pode deixar de impressionar a quantos se interessam pela coisa pública, tanto mais quando se trata da Capital do País, que devia servir de modelo a toda a Federação. Desgraçadamente, as palavras do Governador da cidade — que fala como deve falar um administrador cónscio de seus deveres e das suas responsabilidades — desgraçadamente suas afirmações claras, realistas, duríssimas, mostram a realidade que as finanças municipais marcham para a bancarrota, se providências drásticas não forem postas em execução. Enquanto isso, não se resolvem os problemas da cidade e outros vão surgindo, por onde se conclui que a hora que passa é de suma gravidade para o Distrito Federal, para a pobre Cidade Maravilhosa, para o seu Governo, impotente para enfrentar, com êxito, as tarefas que estão a exigir solução rápida e imediata. Pelo que parece, só um milagre poderá remediar a calamitosa situação. Mas não sou pessimista. Creio que esse milagre virá. A nossa capacidade de recuperação é das maiores. A um pulso forte — e o Sr. Negrão de Lima demonstra que o tem — ajudado por colaboradores dignos e o apóio geral, nada é impossível, nesse terreno.

Meditem na gravidade da conjuntura todos os cariocas e deem ao seu grande Prefeito a ajuda e o apóio de que ele precisa, para levar a cabo a grande obra da recuperação financeira de municipalidade, e realizar, pelo menos, as obras inadiáveis que estão a reclamar a capital do país e a sua população.

Sr. Presidente, vou ler a entrevista do Prefeito Negrão de Lima, que merece transcrita nos Anais desta Casa:

— Reafirmo que, infelizmente, não estamos em condições de autorizar o aumento dos servidores municipais a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, apesar do apêço que me merecem e da estima em que os tenho. Concorro em que a concessão do aumento se verifique a partir do segundo semestre de 1956, considerando que as dificuldades de vida, decorrentes da alta crescente, e ainda que, de acordo com a tradição mantida desde o princípio da República, sempre houve, entre os servidores federais e os servidores municipais, o mesmo nível de vencimentos".

Despesa Real: 92% da Receita Municipal

— "Relativamente à percentagem calculada para a despesa com o pessoal da Prefeitura, a partir do aumento, ou sejam 92% da receita municipal, nada há a contestar. E' real. E este é o principal motivo por que não podemos conceder o aumento a partir do primeiro semestre. Gastamos atualmente, com o pessoal, 5 bilhões e 225 milhões de cruzeiros conforme discriminação orçamentária para o corrente ano. Mas os recursos orçamentários foram previstos em base inferior à realidade e teremos que suplementar esta verba, no começo do segundo semestre do corrente ano, em mais 220 milhões de cruzeiros. Ao todo, a nossa despesa efetiva com os funcionários da Prefeitura, no momento, sobe a 5 bilhões e 445 milhões de cruzeiros".

Majoração de mais de 3 bilhões

— "Ora, a comissão especial designada para tratar da majoração dos vencimentos dos servidores municipais, presidida pelo secretário-geral de Administração, acaba de concluir os seus estudos e estima que essa majoração atinge a cifra de 3 bilhões e 744 milhões de cruzeiros. Na estimativa feita pela referida comissão especial, não estão incluídos os aumentos da Secretaria da Câmara de Vereadores e da Secretaria do Tribunal de Contas. O aumento com essas duas repartições, na base de cerca de 70% sobre as cifras atuais, deve ir a perto de 80 milhões por ano. Somada esta importância aos 3 bilhões e 744 milhões necessários para os demais funcionários da Prefeitura, teremos o total de 3 bilhões e 824 milhões, sem falar no aumento do Departamento de Estradas de Rodagem, do Montepio dos Servidores Municipais e da Administração dos Estados, que constituem entidades autárquicas. O quadro, portanto, é o seguinte: despesa atual com o funcionalismo: 5 bilhões e 445 milhões; aumento proposto: 3 bilhões e 824 milhões; despesa total com o funcionalismo depois de concedido o aumento, a saber, as duas parcelas referidas somadas: 9 bilhões e 269 milhões de cruzeiros".

A Receita Previsível

— "Veamos agora a receita de acordo com a lei orçamentária vigente. Está orçada em 11 bilhões e 500 milhões, para uma despesa prevista do mesmo volume, sem levar em conta, nesta, o acréscimo de 200 milhões proveniente de créditos adicionais abertos e ainda em vigor. Se aquele índice da receita pudesse ser totalmente atingido, a nova despesa global com o pessoal da Prefeitura, importando em 9 bilhões e 269 milhões, representaria 80% da receita, proporção esta já assás impressionante. Infelizmente, porém, a receita calculada na lei orçamentária vigente está longe de atingir a soma esperada, porque foram incluídas nessa receita três rubricas irrealizáveis, que a seguir enumeramos: a) — vendas de próprios municipais: 400 milhões de cruzeiros; b) — vendas de terrenos urbanizados: 600 milhões de cruzeiros; c) — operações de crédito: 600 milhões de cruzeiros. Nós não temos próprios municipais para vender, a fim de apurar o quantitativo

previsto, o qual, no ano passado não superou 2 milhões de cruzeiros. Não podemos vender os próprios de que dispõe a Prefeitura e sim, apenas, pequenos acréscimos patrimoniais, como terrenos de investimento e outros. Quando digo que não podemos vender os próprios municipais, todo mundo compreende; não se pode vender o Teatro Municipal, não se pode vender o Estádio Municipal, não se pode vender o prédio em que está instalada a Secretaria-Geral de Finanças, etc., etc."

Números impressionantes

— "Relativamente à venda de terrenos urbanizados, como os da Avenida Getúlio Vargas e outros, trata-se de processo contábilístico por sua natureza moroso, como editais de hasta pública e outras formalidades semelhantes. Muito dificilmente são vendidos a vista, e é também evidente que o mercado comprador de imóveis do Distrito Federal não está em condições de drenar para os cofres da Prefeitura, no pequeno período de tempo de alguns meses, a imensa quantia de 600 milhões de cruzeiros, tanto que, no ano passado a referida rubrica orçamentária não nos deu mais do que 13 milhões de cruzeiros. Das operações de crédito, incluídas como fonte de receita, na importância de 600 milhões de cruzeiros, nem é bom falar. Não temos nenhuma empréstimo negociado, nem em vista desse sentido e nunca o conseguimos, na fase atual que atravessamos, e muito menos na importância acima referida. Abatidos, portanto, da receita total prevista 11 bilhões e 500 milhões, os públicos relativos a essas três rubricas, artificações de 1 bilhão e 600 milhões, nos comprometemos, então, como total da receita a arrecadar no corrente ano, a cifra de 9 bilhões e a fim de facilitar as comparações 900 milhões de cruzeiros que vamos arrecadar para 10 bilhões, cões. É de notar que nestes 10 bilhões se inclui o concurso poderoso do imposto de vendas e consignações previsto com certo otimismo na lei orçamentária em 6 bilhões e 350 milhões de cruzeiros. Apesar de que nos primeiros meses do corrente ano a arrecadação não confirme tal otimismo, estamos desenvolvendo todo o esforço ao nosso alcance (fiscalização rigorosa), a fim de que o determinado imposto alcance a cifra em apreço. Ora, se a renda total possível que vamos ter e de 10 bilhões de cruzeiros e se a despesa total, com pessoal, a que seremos obrigados, será de 9 bilhões e 269 milhões de cruzeiros, a conclusão simples a tirar de tudo isto é que a Prefeitura vai gastar com o seu funcionalismo mais de 92% da sua arrecadação."

Ponto restará para os serviços essenciais

— "Não posso deixar de chamar a atenção de todos — da imprensa, dos próprios funcionários, dos cidadãos que desempenham o mandato popular na Câmara dos Vereadores, de todos os responsáveis pela cidade, de todos, enfim, que a amam, e a mesma a atenção de todo o país, para a brutalidade desses números. Depois de pago o funcionalismo, o que nos vai restar? Apenas 900 milhões de cru-

zeiros, quantia que mal chega para que a Prefeitura permaneça de portas abertas, uma vez que só as nossas necessidades de material permanente e de material de consumo, equipamentos de hospitais e de escolas, alimentação de doentes, fornecimento de remédios, etc., etc., requerem 900 milhões de cruzeiros. Acrescente-se a esta calamidade o fato de que recebi uma herança de dívidas de exercícios anteriores de 3 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, dívidas que se acham na nossa Tesouraria, como "Restos a pagar", a espera do resgate a que têm direito."

Descalabro administrativo

— "Não teremos em consequência, dinheiro para os serviços mais essenciais da cidade: higiene, lixo, obras complementares do serviço de água (a parte mais importante é custeada por um empréstimo da Caixa Econômica), esgotos, calçamento, construção de casas populares, subvenções a casas de caridade notoriamente beneméritas, enfim, para numerosas atividades e obras públicas exigidas por uma cidade que devemos supor civilizada, contando com 3 milhões de habitantes. O quadro acima nos revela, considerando que os funcionários da Prefeitura e seus empregados (300 mil pessoas) não constituem mais de 10% da população, que a cidade, daqui por diante passará a pagar impostos e a viver quase que exclusivamente para sustentar o seu funcionalismo. Este não tem culpa do que está acontecendo. Sou o primeiro a lhe fazer justiça e a dizer que a sua grande massa não é composta de príncipes da República, mas sim de funcionários de vencimentos razoáveis e até modestos. Sem dúvida, porém, pelo descalabro que chegou à administração municipal, são os funcionários, os menos culpados, que vão ficar numa terrível posição de constrangimento, sustentados por uma cidade que nada recebe em troca, nem mesmo os mais elementares serviços necessários à sua higiene e bem estar."

Se no segundo semestre, se for possível

— "Diante desse quadro, poderá o prefeito cometer a loucura de propor um aumento a partir de 1º de janeiro, e, consequentemente, o desmoronamento desta cidade, cidade destinada a ser habitada por seres humanos? Estou certo de que todos responderão comigo: Não. E por isso declaro: não proporei, não poderei propor, nem pagar, o aumento dos servidores municipais a partir de 1º de janeiro do corrente ano, mas sim farei tudo quanto estiver em minhas forças para conseguir os meios de realizar esse pagamento a partir do segundo semestre, examinando para o futuro medidas que possam ajudar a nossa bela e feliz cidade a livrar-se da calamidade que a ameaça."

Ai estão, Sr. Presidente, as progressivas revelações do Governador da Cidade. O quadro é dramático, ou, a realidade, as perspectivas sombrias. E para maior tristeza nossa, pode-se dizer que a exposição do Sr. Negrão de Lima não só retrata o descalabro administrativo da Metrópole mas também espelha infelizmente a situação geral do país, a braços com uma crise tremenda,

de consequências imprevisíveis. Para superá-la, urge entrem em ação a boa vontade, o esforço, a decidida determinação de quantos amam a Pátria.

O bom senso está a indicar o caminho: a união dos brasileiros, a reconciliação das Forças Armadas e a colaboração franca e sincera de todos com os bons propósitos do Governo — união, reconciliação e colaboração indispensáveis à segurança do regime, à eficiência da máquina administrativa, à fecundidade do trabalho, em suma, a obra gigantesca da salvação nacional. *(Muito bem)*.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1956, QUE SE PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

"Lê o seguinte discurso." — Sr. Presidente, nestes dias incertos e tumultuosos em que o povo e a nação se defrontam com as maiores dificuldades, devemos estar alertas, contra os inimigos da ordem e da paz.

As depredações da Leopoldina, e a ameaça de greve no Cas da Pátria, são sintomas que bem revelam a fonte do movimento. As autoridades oficiais lá se capacitaram a que tais distúrbios são obras de agitadores, obedecendo a plano pre-estabelecido. Diz-se que eles se articularam com os tumultos ocorridos em São Paulo, por ocasião da greve dos transportes coletivos.

Falando a um jornalista a respeito das depredações da Leopoldina, disse o Coronel Lima Pedrosa: "Evidentemente são atos de terrorismo. E nós sabemos bem a qual ideologia interessam casos dessa natureza".

Sr. Presidente, nesta hora em que, no Parlamento, está tramitando o projeto de anistia, que, por sinal, consubstancia uma bela ideia, uma justa providência em favor da pacificação das Classes Armadas, devemos estar de sobreaviso, a fim de que não venha ele dar aos inimigos das instituições direitos que poderão ser empregados para destruí-las.

Diante das últimas ocorrências, não podemos é evidente, conceder anistia com uma amplitude que aproveite a agitadores contumazes, a serviço de uma ideologia que nega os valores que substratam as nossas tradições, democráticas e as nossas aspirações de paz, ordem e progresso.

Vem muito a propósito a leitura do editorial da Revista do Clube Militar, sob o título *Alerta!* para o qual peço a atenção dos nobres colegas:

"Alerta!"

"Fazer contatos, acordos e entendimentos com correntes, agrupamentos e partidos políticos, mas sempre com este mesmo fim: a ação das massas" eis o que preconiza o líder Luiz Carlos Prestes, em seu informe apresentado ao Comitê Central do PCB em janeiro último (1).

Mais adiante, o chefe vermelho expõe os meios influentemente obtidos por seus comandados em vários setores de atividade, fazendo a "situação" atual, política e as tarefas do Partido Comunista.

Da leitura do documento acima citado, verifica-se que, na consecução de seus objetivos, criminosos e mediantistas, a burguesia nacional não tem hesitado ante processos e compromissos: cúpidos e primários, como nos versículos e com eles faz causa comum. É verdade que, ao fazê-lo, mente e pla-

neja trair, espiçada, porém, de que mentira e trapaça não sendo privilégio do dito "partido do proletariado" são atribuídas ao que este, de longa data, se vem especificando, com sucesso, mundial.

(1) "A situação atual, a tática e as tarefas do PCB" ("Problemas" n.º 72 de janeiro-fevereiro de 1956).

Assim, ainda, vê o burguês, com olho zorro, o perigo de hoje, a que suas vistas não deviam além de suas contentenças atuais. Vislumbra o comunista, com o sorriso frio, a ampla estrada, que lhe abre um futuro próximo, a transição momentânea de inimigo entorpecido.

A tal maquiavelismo criminoso, a tal amoralismo anticomunista, favorecido pelo afastamento anuíduo de nossas fileiras elites, não têm escapado os mais conservadores, ou, para usar de linguagem mais modesta, nenhum dos setores mais reacionários de nossa sociedade.

Citá-los, para quê? Ai estão eles, diariamente, assinando Apelos de Paz e condenações de armas atômicas, comparecendo a conferências russófilas e a congressos econômicos, protestando contra pactos de segurança e entendimentos internacionais, extingindo anistias anuais e o levantamento de restrições econômicas, forjando alianças espúrias em oitões de associações e entidades culturais.

E, em todos os casos, o mesmo desígnio, premeditação e ingenuidade: a colaboração, obter a colaboração, obter a colaboração e trair.

A influência deste clima contritador, não escapam, é forçoso dizê-lo, as próprias Classes Armadas que, em tempos ainda recentes, tinham os influxos nefastos da ação vermelha nos próprios quadros do Clube Militar. Comunistas e inocentes ateus de então aproveitaram-se do justo espírito nacionalista dos militares, pondo-o a serviço de uma atividade apitadora, de natureza política e âmbito nacional.

Relembrando as árduas lutas para reintegrar o Clube em suas verdadeiras finalidades, reafirmamos que a ameaça vermelha subsiste, pronta a aproveitar qualquer oportunidade, com agravante, de apresentar-se o inimigo mais experimentado, fortalecido e prestigiado, em sua luta solerte de cizânia, no seio mesmo das Forças Armadas.

O Clube Militar não se pode perder nos tortuosos meandros da política partidária, mas, não pode também, ignorar uma realidade por todos proclamada e por muitos temida. Assim sendo, falharia o nosso Clube, se, pela vontade livre e soberana de seus sócios, não procurasse criar as condições mínimas, a seu alcance, para a pacificação da família militar.

Aqui, onde outros fracassaram, neste instante, parte dos objetivos do Clube: contribuir para a União Indivisível do Exército, Marinha e Aeronáutica, penhor seguro de continuidade da livre e justa Pátria Brasileira.

Senhor Presidente, aí está o núcleo da Revista do Clube Militar, que merece ouvido pelo Parlamento e por quantos, amantes da liberdade, desejam a perenidade das instituições e a Pátria livre do imperialismo marxista. *(Muito bem; muito bem)*.

REPUBLICA-SE POR HAVER SAÍDO
COM INCORREÇÕES

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

5.ª reunião, realizada em 4 de
maio de 1956

(Extraordinária)

Aos quatro dias do mês de maio de 1956, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Vice-Presidente, no exercício

da Presidência, Paulo Fernandes, Sebastião Archer e Lino de Matos.

Deixaram de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Lima Teixeira, Presidente efetivo e Lima Guimarães.

Foi lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Senador Ruy Carneiro, dá a palavra ao Sr. Senador Paulo Fernandes, que lê seu parecer contrário à emenda n.º 3. do Projeto,

ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1955, que modifica o parágrafo 3.º do artigo 17, o parágrafo único do artigo 19 e o artigo 19 e o artigo 44 do Decreto-Lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

A Comissão aprova o referido parecer.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SECRETARIA DO SENADO
FEDERAL

PORTARIA N.º 29, DE 16 DE

MAIO DE 1956

O Diretor Geral no uso de suas atribuições, resolve designar o Redator, Padrão PL-7, José Benício Tavares da Cunha Mello, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente do Senado Federal.

— Luiz Nabuco, Diretor Geral.